



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 7 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº307 Ticket: 30700

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:

Protocolo:19.755

Requerimento: Cancelamento da data deferida de Férias Prêmio para novembro e dezembro de 2014, para que seja transferida a partir de janeiro de 2015.

Servidora: Roberson Felisberto.

Deferido: 06/11/2014.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Requerimento:

Protocolo:19.774

Requerimento: Cópia do Decreto 637 de 13/09/2010.

Servidora: Nathalia Guinesi Diogo.

Deferido: 06/11/2014.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 066/2014

Processo Licitatório nº 00095/2014 – Dispensa nº 00002/2014.

Partes: Município de Albertina e Tambaú Saneamento Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais que compõe encanamento para aumentar a captação de água na estação de tratamento do município.

Prazo: 20/11/2014

Valor: R\$ 29.750,40 (vinte nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
185	02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.30.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 06 de novembro de 2014.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 813, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.131 de 05 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4015.3390.3900 - 066 - 100	R\$3.900,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.3000 - 093 - 100	R\$2.500,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.3900 - 096 - 100	R\$32.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.3000 - 168 - 100	R\$18.000,00
02.02.06.26.782.5028.3022.4490.5200 - 177 - 100	R\$10.000,00
02.03.05.12.364.5038.4048.3390.3000 - 283 - 100	R\$2.500,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 - 291 - 102	R\$40.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3300 - 293 - 102	R\$1.500,00
02.04.02.10.304.5040.4055.3190.1300 - 314 - 102	R\$2.500,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3000 - 325 - 150	R\$3.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.3000 - 377 - 100	R\$1.500,00
02.04.01.10.301.5039.4075.3390.4800 - 403 - 102	R\$600,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.4800 - 404 - 100	R\$1.050,00
TOTAL	R\$119.050,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.01.04.122.5010.4001.3390.3500 - 017 - 100	R\$10.100,00
02.01.03.04.122.5011.4006.3390.3900 - 041 - 100	R\$2.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3500 - 062 - 100	R\$20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 7 de novembro de 2014 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº307 Ticket: 30700

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.3600 - 063 - 100	R\$5.350,00
02.02.01.04.128.5016.4013.3390.1800 - 072 - 100	R\$5.000,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3500 - 082 - 100	R\$29.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3500 - 294 - 102	R\$20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 - 287 - 102	R\$24.600,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.1400 - 324 - 150	R\$1.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3200 - 326 - 150	R\$1.000,00
02.04.02.10.305.5041.4056.3390.3300 - 327 - 150	R\$1.000,00
TOTAL	R\$119.050,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 06 de Novembro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
